

Portaria n.º 202004000524, de 11/03/2020 - Proc n.º 102020730000620/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastião Gonçalves Poubel Filho – CPF: 751.103.262-15
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/COROLLA GLI UPPER/Pas/Automovel/9BRBL3HE1J0154714

Portaria n.º 202004000526, de 11/03/2020 - Proc n.º 42020730001344/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jersonias Negreiros Barbosa – CPF: 357.893.952-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG385668

Portaria n.º 202004000528, de 11/03/2020 - Proc n.º 42020730001351/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Azanias Oliveira Benicio – CPF: 632.937.902-59
Marca/Tipo/Chassi
FORD/KA SE 1.5 SD/Pas/Automovel/9BFZH54J0F8210209

Portaria n.º 202004000530, de 11/03/2020 - Proc n.º 42020730001349/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Djalma de Andrade Figueira – CPF: 144.117.412-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3091379

Portaria n.º 202004000532, de 11/03/2020 - Proc n.º 42020730001345/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Kleberon de Brito Lima – CPF: 680.687.002-34
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/CLASSIC LS/Pas/Automovel/9BGSU19F0BC199836

Portaria n.º 202004000534, de 11/03/2020 - Proc n.º 42020730001346/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Janderson Jaime Correa de Sousa – CPF: 457.919.882-49
Marca/Tipo/Chassi
TOYOTA/ETIOS SD XLS/Pas/Automovel/9BRB29BT2D2006299

Portaria n.º 202004000536, de 11/03/2020 - Proc n.º 102020730000700/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmar Lima de Aguiar – CPF: 185.136.382-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWBDB45U9HT093311

Portaria n.º 202004000538, de 11/03/2020 - Proc n.º 2020730004476/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar dos Santos – CPF: 050.135.932-04
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3/Pas/Automovel/8AP359A1DLU090062

Portaria n.º 202004000540, de 11/03/2020 - Proc n.º 2020730004473/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Newton Luiz Souza Bomfim – CPF: 094.363.322-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL/Pas/Automovel/9BD19716VH3330469

Portaria n.º 202004000542, de 11/03/2020 - Proc n.º 2020730004474/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Walter Monteiro dos Santos – CPF: 016.787.792-53
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD13501YG2286465

Portaria n.º 202004000544, de 11/03/2020 - Proc n.º 2020730004468/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ismael Cardoso Pereira Lima – CPF: 355.747.982-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5087157

Portaria n.º 202004000546, de 11/03/2020 - Proc n.º 2020730004508/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Machzanor Fonseca da Costa – CPF: 157.429.032-00
Marca/Tipo/Chassi
RENAULT/SANDERO EXPR 10/Pas/Automovel/93Y5SRD04FJ745315

Protocolo: 532559

DFI/ ATO DE CREDENCIAMENTO- SINPESCA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto n.º 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS,

PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de n.º:311, de 30/12/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO | IE | EMBARCAÇÃO | Nº LACRE | COTA | CAPITANIA | SEAP |
|----|---|--------------|------------|----------|--------|-------------|-------------|
| 1 | BRASIL COMÉRCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA | 15.258.089-1 | PAI II | 0145 | 51.077 | 021101505-9 | PA0027349-7 |
| 2 | BRASIL COMÉRCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA | 15.258.089-1 | PAI III | 0150 | 51.077 | 021101514-8 | PA0027350-5 |
| 3 | BRASIL COMÉRCIO DE PESCADOS E EXPORTAÇÃO LTDA | 15.258.089-1 | LÍDER V | 0144 | 82.509 | 163002001-0 | CE0003881-1 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Diretor de Fiscalização

Protocolo: 532667

DFI/ ATO DE CREDENCIAMENTO - SINPESCA

A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), CREDENCIA, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao SINPESCA – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA E DAS EMPRESAS ARMADORAS E PRODUTORAS, PROPRIETÁRIAS DE EMBARCAÇÕES DE PESCA INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 04.575.668/0001-18 a adquirir as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das distribuidoras de combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de n.º:311, de 30/12/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

| Nº | BENEFICIÁRIO | IE | EMBARCAÇÃO | LACRE | COTA | CAPITANIA | SEAP |
|----|---------------------|--------------|--------------------|-------|---------|-------------|-------------|
| 1 | TROPICAL PESCA LTDA | 15.191.626-8 | MR. Z | 4793 | 220.228 | 161003953-0 | PA0009404-7 |
| 2 | TROPICAL PESCA LTDA | 15.191.626-8 | TROPICAL PESCA I | 4779 | 197.347 | 021018306-3 | PA0000177-8 |
| 3 | TROPICAL PESCA LTDA | 15.191.626-8 | TROPICAL PESCA III | 4949 | 214.508 | 021018603-8 | PA0000179-8 |

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA “e” E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

MARCOS RODRIGUES DE MATOS

Diretor de Fiscalização

Protocolo: 532663



ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 433682 Dia: 15.05.2019

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 016/2019

DATA: 13.05.2019

VALOR: Onde se lê: R\$-100.373,29 (Cem mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) Leia-se: R\$-6.100.373,29 (Seis milhões, cem mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos).

OBJETO: Prestação dos serviços de informações de pessoas naturais e jurídicas, através de acesso a sua base de dados, as quais serão utilizadas para o fim exclusivo de apoiar os seus processos de tomada de decisões e realização de negócios.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30 da lei federal nº 13.303/2016

CONTRATADO: SERASA S. A.

ENDEREÇO: Alameda dos Quinimuras, nº 187 – Planalto Paulista

CEP: 04068-900 São Paulo/SP

TELEFONE: 3004 7728

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 532724